



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

**0003/2021**

EMENDA MODIFICATIVA N°.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 244/2021

ALTERA O CAPUT DO ART. 45 DO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N°. 244/2021, ORIUNDO DA MENSAGEM N°  
27/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do art. 45 do Projeto de Lei Ordinária nº. 244/2021, oriundo da Mensagem nº 27/2021, de autoria do Poder Executivo, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 45.** O Poder Executivo publicará e disponibilizará a Lei Orçamentária Anual - LOA, tornando-a acessível a **todos os cidadãos**, autorizando sua reprodução, com a disponibilização de ferramentas que garantam o **acesso a pessoas com necessidades especiais**. (NR)

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2021.

**BRUNO MESQUITA**  
VEREADOR - PROS

**JUSTIFICATIVA**

A proposta visa garantir que o acesso à Lei Orçamentária seja garantido à toda a população, com foco numa política inclusiva para pessoas inválidas ou com deficiência intelectual, mental ou grave. A exemplo disso: uma pessoa com deficiência visual necessita de versões em braile ou audíveis, sendo dever do Poder Público garantir esse acesso.